



Prefeitura Municipal de Pato Branco

PUBLICADO EM
GS n.º 1167 de 21/10/95
[Handwritten signature]

LEI N.º 1.386

Data: 13 de outubro de 1995.

SÚMULA: Autoriza doação de imóvel
para Marcos Antonio Gonçalves ME.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decretou e eu
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar o lote nº 13 (treze) da quadra nº 830 (oitocentos e trinta), com área de 423,64m² (quatrocentos e vinte e três metros e sessenta e quatro centímetros quadrados), constante da Matrícula nº 25.215 do Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, sem benfeitorias, para Marcos Antonio Gonçalves ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF sob nº 00.463.913/0001-44, estabelecida à Rua Xingu, 345, em Pato Branco, Estado do Paraná.

Parágrafo único. A doação de que trata o "caput" fica condicionada ao seguinte:

I - inalienabilidade pelo prazo de 10 (dez) anos, contados a partir do efetivo início das atividades industriais da donatária;

II - destinação do imóvel exclusivamente para o ramo de serigrafia, vedada qualquer outra;

III - início das atividades propostas no pedido objeto do Protocolo nº 172233, de 07 de junho de 1995, da Prefeitura Municipal, na forma nele contida, no prazo máximo de 6 (seis) meses, contados da publicação desta Lei;

IV - outorga da escritura pública de doação somente após o efetivo início das atividades industriais propostas;

V - revogação da doação, com perda integral das benfeitorias que edificar sobre o imóvel objeto da doação em benefício do doador, em caso de descumprimento de qualquer das condições estabelecidas nesta Lei e na Lei nº 1207, de 03 de maio de 1995, com as alterações dadas pela Lei nº 1260, de 18 de novembro de 1993.

Art. 2º - Revogando as disposições em contrário, esta



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

02

Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 13
de outubro de 1995.


Delvino Longhi
PREFEITO MUNICIPAL